



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador Aldacir Oliboni que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

pela aprovação da PEC 22/2011, que institui o Piso Nacional de dois salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

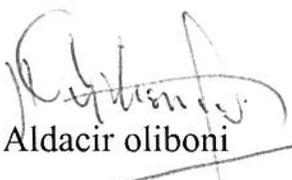
Pelos motivos que passo a expor:

Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias são a hoje a base de uma política de atenção básica de saúde que busca atender todo o conjunto da população, em especial as comunidades que mais precisam, através da Estratégia de Saúde da Família. Devido a natureza de suas atribuições, entre as quais está o acompanhamento domiciliar das famílias, as equipes da Estratégia acabam por proporcionar maior resolutividade ao Sistema Único de Saúde e, por consequência, desafogando o atendimento e gerando economia no atendimento de média e alta complexidade. Por esse motivo, o pleito de instituição do valor pecuniário de dois salários mínimos para os agentes é mais do que justo.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Porto Alegre, 08 de junho de 2017


Vereador Aldacir oliboni